

A MESA DIRETORA

Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**
1º SECRETÁRIO

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO

Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **GEORGE SOARES**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)-Pres.
DEPUTADO KELPS LIMA (SDD)-Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO(PROS)-Pres.
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO GILSON MOURA (PROS)

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)-Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Pres.
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)-Vice
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)-Vice
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.
DEPUTADO GILSON MOURA (PROS)-Vice
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES

DEPUTADA LARISSA ROSADO(PSB)-Pres.
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Vice
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO KELPS LIMA (SDD)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)-Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PCdoB)-Vice
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO Nº 1159, DE 2013
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003, tendo em vista do que consta no Processo nº 1787/2013,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Deputado **GUSTAVO FERNANDES** ajuda de custo no valor de R\$ 2,126,00 (dois mil, cento e vinte e seis reais) para participar de uma reunião da UNALE. No período de 03 a 05 de dezembro de 2013, na cidade de Brasília/DF de acordo com o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003,

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de dezembro de 2013.

Deputado RICARDO MOTTA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado LEONARDO NOGUEIRA - 2º Vice -Presidente

Deputado GUSTAVO FERNANDES - 1º Secretário

Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário

Deputado VIVALDO COSTA - 3º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ATO Nº 1160, DE 2013
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003, tendo em vista do que consta no Processo nº 1820/2013,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Deputado **ANTÔNIO JÁCOME** ajuda de custo no valor de R\$ 2,126,00 (dois mil, cento e vinte e seis reais) para visitar e acompanhar assuntos na Casa da Assembleia do Estado do Rio de Janeiro, no período de 04 a 06 de dezembro de 2013, na cidade do Rio de Janeiro/RJ de acordo com o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003,

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de dezembro de 2013.

Deputado RICARDO MOTTA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado LEONARDO NOGUEIRA - 2º Vice-Presidente

Deputado GUSTAVO FERNANDES - 1º Secretário

Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário

Deputado VIVALDO COSTA - 3º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTITUTO DO LEGISLATIVO POTIGUAR - ILP

**EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO INGRESSO NO CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - TURMA III - 2014**

O Diretor Geral do Instituto do Legislativo Potiguar, Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o estabelecido no art. 51 do Regimento Interno do ILP, torna público, especialmente para os servidores desta Casa, o presente **EDITAL** que rege o processo seletivo de candidatos ao ingresso no **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, TERCEIRA TURMA**, com matrícula no ano letivo de 2014, observando o disposto no Ato da Mesa de nº 1.157, publicado no Boletim Oficial nº 3092, de 17/12/2013.

O processo seletivo obedecerá às seguintes normas:

1. OBJETIVO DO CURSO: O curso objetiva fomentar a modernidade do processo de gestão da Assembleia e promover a valorização do servidor, seja pelo incremento da titulação acadêmica, com avanço na formação escolar de nível superior, seja pelo aprimoramento de seu desempenho funcional.

2. FINALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: Selecionar candidatos ao ingresso no Curso de Especialização em Gestão Pública, Terceira Turma, com matrícula no ano letivo de 2014.

3. PÚBLICO ALVO: Servidores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. E, considerando a obrigação institucional, por expressa recomendação do Conselho Estadual de Educação no processo de credenciamento do ILP para a oferta de cursos de pós-graduação lato-sensu, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no curso são reservados para a comunidade, esta aqui representada pela Escola de Contas "Professor Severino Lopes de Oliveira", do Tribunal de Contas do Estado; pela Escola do Legislativo "Miguel Arraes", da Câmara Municipal de Natal; e pela Escola do Legislativo "Professora Eva Lúcia" da Câmara Municipal de Parnamirim.

4. VAGAS OFERECIDAS: 60 (sessenta).

5. DESTINAÇÃO DAS VAGAS: 54 (cinquenta e quatro) vagas para servidores da Assembleia e 06 (seis) vagas para segmentos representativos da comunidade, distribuídas 02 (duas) vagas para cada escola indicada no item 3 (três), cujos candidatos ficarão subordinados às condições estabelecidas neste Edital.

6. INSTALAÇÃO DO CURSO / TERCEIRA TURMA: 1º semestre letivo de 2014.

7. DADOS SOBRE O CURSO:

7.1 Credenciamento: O ILP está credenciado para oferecer cursos de pós-graduação lato-sensu por meio do Decreto Governamental nº 21.345, publicado no Diário Oficial do Estado

de 07/10/09, fundamentado no Parecer nº 005/2009 do Conselho Estadual de Educação, homologado pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura, ato publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de outubro de 2009.

7.2 Turno de funcionamento: Noturno.

7.3 Dias Letivos: 2ª e 3ª feira.

7.4 Modalidade: Presencial.

7.5 Carga Horária: 400 (quatrocentas) horas.

7.6 Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

7.7 Formação Acadêmica: Especialização, Pós-Graduação lato sensu.

8. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 Categorias de Candidatos: Tanto para o processo seletivo, como para o processo de matrícula e para eventuais necessidades de convocação de suplente, os pedidos de inscrição de candidatos serão agrupados em 02 (duas) categorias: categoria das vagas destinadas à Assembleia Legislativa e categoria das vagas destinadas à comunidade, por escola.

8.2 Procedimentos: Por procedimentos de inscrição se entende a sequência de prescrições normativas a serem cumpridas pelos interessados em se habilitar para o processo seletivo que definirá o ingresso no Curso.

O cumprimento dessas prescrições já constitui uma primeira instância seletiva, tendo em vista que o não atendimento das condições aqui definidas para a inscrição implica na eliminação sumária do interessado.

8.2.1 Período e Horário de Inscrição: 03 a 21 de fevereiro de 2014, das 08 às 17 horas.

8.2.2 Local de Inscrição: Central de Atendimento do Instituto do Legislativo Potiguar, na Rua Açu, nº 426, Bairro do Tirol, nesta capital.

8.2.3 Documentos a serem apresentados:

- I.** Requerimento da inscrição, em formulário disponibilizado pelo ILP;
- II.** Cópia do Diploma de Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, ou comprovante de estar concluindo o curso, sendo que, nessa hipótese, o candidato deverá apresentar a certificação de conclusão até a data da matrícula, sob pena de sua automática desclassificação.
- III.** Uma foto 3 x 4.
- IV.** Cópia da carteira de identidade e do CPF.
- V.** Termo de compromisso e de autorização, em conformidade com o estabelecido no item 13.1 como condições suplementares para acesso ao curso.
- VI.** Exposição, em um mínimo de 20 linhas, das razões que justifiquem o interesse pelo Curso, a qual será considerada na contagem de pontos no processo de classificação.
- VII.** Curriculum Vitae, informando e comprovando situações pessoais e funcionais, dentre aquelas a seguir listadas, as quais serão específica e valorativamente consideradas no processo de classificação:

- a. **Comprovação de estágios acadêmicos feitos em áreas da Administração Pública**, com indicação dos períodos, pelo respectivo Setor de Recursos Humanos.
- b. **Comprovação de participação em cursos de Aperfeiçoamento Funcional**, com duração mínima de 15 horas, comprovados pelo respectivo Setor de Recursos Humanos.
- c. **Comprovação do Tempo de Serviço Público na Assembleia Legislativa** ou na Instituição representante da comunidade, pelo respectivo Setor de Recursos Humanos.
- d. **Comprovação de Experiência profissional em funções de gestão na Administração Pública**, com período, carga horária, pelo respectivo Setor de Recursos Humanos.
- e. **Comprovação de participação em cursos de capacitação oferecidos pelo ILP**, com duração mínima de 15 horas.
- f. **Comprovação de participação em cursos, seminários e eventos de atualização profissional na área da Administração Pública**, com duração mínima de 15 horas.
- g. **Comprovação de participação em Projetos de Extensão Universitária** na área de administração e de gestão pública.
- h. **Comprovação de apresentação de trabalhos em eventos** na área de administração e gestão pública.
- i. Para a **categoria das vagas destinadas à Assembleia**, o candidato deve apresentar **declaração comprobatória de sua situação funcional**, expedida pelo Setor de Recursos Humanos, contendo, pelo menos, as seguintes informações: matrícula; cargo; natureza do vínculo funcional (efetivo ou comissionado); setor de lotação; tempo de serviço público, exclusivamente, na Assembleia; exercício de cargos ou funções de gestão, com respectivos períodos; e estágios de trabalho realizados na assembleia, com respectivos períodos.
- j. Para a **categoria das vagas destinadas à comunidade**, o candidato deve apresentar: formal expediente de sua indicação para o curso, expedido pela Presidência da instituição; declaração comprobatória de sua situação funcional, expedida pelo respectivo Setor de Recursos Humanos, contendo, pelo menos, as mesmas informações relacionadas nas alíneas do item anterior, adaptadas à organização funcional de cada Instituição.

9. SELEÇÃO

9.1 Composição da Comissão: A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão designada pelo Diretor Geral do ILP, presidida pelo Coordenador do Curso e composta, ainda, pela Secretária Escolar do ILP e por um servidor portador de titulação em nível de pós-graduação.

9.2 Período: 24 a 27 de fevereiro de 2014.

9.3 Critérios: A seleção de candidatos ao preenchimento de vagas observará os seguintes critérios:

- a.** Somente participarão do processo seletivo os candidatos que tiverem atendido todos os requisitos exigidos no processo de inscrição.
- b.** A seleção será realizada por categoria de candidatos, compreendendo duas espécies: candidatos ao preenchimento das vagas destinadas a servidores da Assembleia e candidatos ao preenchimento de vagas destinadas à comunidade.
- c.** Entre os candidatos agrupados em qualquer categoria, serão observados ainda os seguintes critérios sequenciais de prioridade, tendo como parâmetro a natureza do vínculo funcional: 1º critério: ocupante de cargo efetivo; 2º critério: ocupante de cargo comissionado.
- d.** Como critério de desempate, em qualquer categoria, será observada a seguinte sequência de prioridade:
- 1º critério: servidor efetivo não possuidor de formação acadêmica em nível de pós-graduação.
 - 2º critério: ocupante de cargo comissionado não possuidor de formação acadêmica em nível de pós-graduação.
- e.** No âmbito das respectivas categorias, os candidatos, por ordem de critérios preferenciais, receberão uma pontuação para cada item da seleção e serão classificados em ordem crescente, obedecendo aos requisitos definidos no quadro a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO

ITENS DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
1. Análise da exposição, em um mínimo de 20 linhas, apresentando as razões que justifiquem o interesse pelo Curso.	0 a 10	10
2. Formação acadêmica/Estágios: 2.1 Estágios Acadêmicos feitos na Administração Pública - (01 ponto por semestre letivo de estágio, até um máximo de 04 pontos). 2.2 Curso de Aperfeiçoamento Funcional, com duração mínima de 15 horas (01 ponto por curso, até um máximo de 04 pontos).	0 a 08	08
3. Tempo de Serviço Público, exclusivamente, na Assembleia ou na respectiva Instituição representante da comunidade. (02 pontos por ano de serviço, até o máximo de 30 pontos).	0 a 30	30
4. Experiência profissional em funções de gestão na administração pública. (02 pontos por ano, até o máximo de 20 pontos).	0 a 20	20
5. Curso de capacitação oferecido pelo Instituto do Legislativo Potiguar - ILP, com duração mínima de 15 horas. (02 pontos por curso, até um máximo de 10 pontos).	0 a 10	10

6. Curso, seminário e evento de atualização profissional na área da administração pública, com duração mínima de 15 horas. (02 pontos por item, até um máximo de 10 pontos).	0 a 10	10
7. Participação em projetos de extensão universitária na área de gestão e administração pública. (02 pontos por projeto, até um máximo de 06 pontos).	0 a 06	06
8. Apresentação de trabalhos em eventos na área de gestão e administração pública. (02 pontos, até um máximo de 06 pontos).	0 a 06	06
Pontuação máxima		100

10. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 As vagas, com quantidade e destinação estabelecidas nos itens 3 (três) e 4 (quatro), serão preenchidas pelos candidatos que tiverem atendido todos os requisitos exigidos no processo de inscrição e que sejam aprovados no processo seletivo.

10.2 Para a categoria dos que se habilitaram ao preenchimento das vagas destinadas a servidores da Assembleia, essas serão preenchidas pelos candidatos selecionados na sequência de **01 (um) a 54 (cinquenta e quatro)**, na ordem de classificação.

10.3 Para a categoria dos que se habilitaram ao preenchimento das vagas destinadas às 03 (três) instituições representantes da comunidade, essas serão preenchidas pelos **02 (dois) primeiros candidatos selecionados, em cada segmento.**

10.4 Os candidatos não habilitados inicialmente para o preenchimento das vagas, em conformidade com **os incisos 10.2 e 10.3**, serão considerados suplentes, obedecendo à estrita ordem sequencial de classificação nas respectivas categorias e segmentos.

10.5 No caso do não comparecimento de candidato convocado para a matrícula ou de desistência de candidato matriculado, as vagas serão preenchidas por suplentes, observada a sequência de classificação.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Até o dia 28 de fevereiro de 2014, o resultado da seleção será publicado no Boletim Oficial da Assembleia e nos murais do ILP e divulgado pela da TV Assembleia.

12. MATRÍCULA

12.1 A matrícula, ato formal de vinculação do aluno ao ILP e ao curso, formaliza-se com o despacho autorizatório do Diretor Geral no requerimento inicial de inscrição do candidato.

12.2 A matrícula importa na aceitação deste Edital, do Regimento Interno do ILP e de atos normativos internos e externos em vigor ou dos que vierem a ser fixados pelos órgãos competentes.

12.3 Os candidatos classificados na seleção estarão automaticamente matriculados no curso.

12.4 Faculta-se ao aluno o cancelamento de matrícula, com a conseqüente perda de seu vínculo com o ILP, em qualquer estágio do Curso, desde que haja comprovada razão de força maior.

12.5 Na hipótese de candidato aprovado em processo seletivo cujo diploma de curso de graduação, comprovadamente reconhecido, ainda não lhe tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior - IES admitir-se-á, no ato da matrícula, a apresentação de uma certidão emitida pela IES de origem, pelo prazo máximo de seis meses, condição a ser expressa no requerimento de matrícula.

12.6 Na ocorrência do caso previsto no inciso anterior, se o aluno não apresentar, no prazo ali estabelecido, o diploma de curso de graduação comprovadamente reconhecido, sua matrícula será declarada cancelada e seu aproveitamento acadêmico será certificado, exclusivamente, como de extensão universitária.

12.7 Considerando a sazonalidade da oferta do curso, não será adotado o critério de trancamento de matrícula.

13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1 Condições complementares de acesso ao Curso: O acesso ao Curso por quem se habilitar ao preenchimento de vaga, em conformidade com o estipulado neste Edital, ficará ainda condicionado à assinatura de **termo de compromisso e de autorização**, declarando:

- 1) Ter ciência de que a participação no Curso não implicará em qualquer ônus financeiro para o servidor, por ser integralmente patrocinado pela Assembleia, desde que ele tenha aproveitamento acadêmico e frequência regular que o habilitem à obtenção do certificado de conclusão do curso.
- 2) Manifestar concordância com a OBRIGAÇÃO DA FREQUÊNCIA nas atividades acadêmico-pedagógicas do Curso e com os PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO, para a obtenção do certificado de conclusão do curso.
- 3) Assumir a responsabilidade pessoal de RESSARCIR à ASSEMBLEIA dos valores pecuniários investidos em seu favor no Curso, em caso de ABANDONO DO CURSO, em qualquer fase, sem motivo justo devidamente comprovado e aceito pela Assembleia, ou na hipótese da não habilitação ao certificado de conclusão pelo NÃO ATENDIMENTO DO REQUISITO DA FREQUÊNCIA.
- 4) Concordar que o VALOR UNITÁRIO/ALUNO PARA O RESSARCIMENTO, conforme definido no item anterior, será resultante da divisão do valor total do investimento no curso (remuneração docente, material didático e outros) pela quantidade de alunos matriculados.
- 5) Autorizar a CONSIGNAÇÃO PELA ASSEMBLEIA, em folha de pagamento, do ressarcimento que por ventura lhe venha a ser atribuído em razão da ocorrência do previsto nos itens anteriores.

13.2 Nos casos de imprevistos ou de circunstâncias de notória justificação, qualquer fase do certame seletivo poderá ter sua realização adiada pela Direção Geral, por iniciativa própria ou em atendimento à indicação da Comissão do Processo Seletivo.

13.3 A terceira turma do curso poderá não ser oferecida, caso o número de inscritos seja inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas.

13.4 Em circunstâncias devidamente justificadas, o turno de funcionamento e os dias letivos, respectivamente fixados nos itens 7.2 e 7.3, poderão ser alterados pela Administração da Assembleia ou pela Direção do ILP.

13.5 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor Geral do ILP, ouvido, quando necessário, o Conselho Consultivo do ILP.

Natal, 17 de dezembro de 2013.

Professor Mizael Araújo Barreto
Diretor Geral do ILP

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTITUTO DO LEGISLATIVO POTIGUAR - ILP

**PRÉ-INSCRIÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO DE SERVIDORES À SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO
INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - 2014**

EDITAL

O Diretor Geral do Instituto do Legislativo Potiguar - ILP, Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o estabelecido no art. 51 do Regimento Interno do ILP, torna público, especialmente para os servidores desta Casa Legislativa, o presente EDITAL que regula o processo de pré-inscrição de servidores interessados no encaminhamento para seleção de candidatos ao ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - 2014 (graduação tecnológica), a ser oferecido por uma Instituição de Ensino Superior - IES, legalmente credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, contratada por meio de concorrência pública.

1. OBJETIVO DA PRÉ-INSCRIÇÃO: A pré-inscrição é um processo seletivo preliminar, desenvolvido no ILP, no qual se verifica se o servidor interessado no encaminhamento para seleção ao ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - 2014 (graduação tecnológica) atende aos requisitos básicos para sua habilitação.

2. RESULTADO DA PRÉ-INSCRIÇÃO: Os servidores que comprovarem o atendimento aos requisitos básicos definidos neste Edital serão encaminhados à instituição de ensino superior contratada por meio de concorrência pública, para efetivar a inscrição no seu vestibular para ingresso no Curso.

3. CONCURSO VESTIBULAR

O concurso vestibular para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, entre os candidatos habilitados neste processo de pré-inscrição, será da exclusiva responsabilidade da instituição de ensino vencedora da licitação.

4. CURSO: O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública objetiva fomentar a modernidade do processo de gestão da Assembleia e promover a valorização do servidor, seja pelo incremento da titulação acadêmica, com avanço na formação escolar para o nível superior, seja pelo aprimoramento de seu desempenho funcional.

5. VAGAS OFERECIDAS: 40 (quarenta).

6. PÚBLICO ALVO: Servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, em **cargo efetivo** ou **comissionado**, com escolarização de **nível médio**.

7. REQUISITOS BÁSICOS E PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-INSCRIÇÃO:

7.1 Local de Inscrição: Central de Atendimento do ILP, na Rua Açu, nº 426, Bairro do Tirol, nesta capital.

7.2 Período: 07 a 31 de janeiro de 2014, no horário das 08 às 17 horas.

7.3 Documentos a serem apresentados:

a. Requerimento da inscrição, em formulário disponibilizado pelo ILP;

b. Cópia da carteira de **identidade** e do **CPF**.

c. Cópia do **Diploma** de conclusão do **Ensino Médio** expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo Sistema Estadual ou Federal de Ensino.

d. Comprovação de possuir vínculo funcional em **cargo efetivo** ou **comissionado**, através de declaração expedida pela Coordenação de Recursos Humanos, conforme estabelecido pelo Ato da Mesa de nº 1. 157, publicado no Boletim Oficial nº 3092, de 17/12/2013.

e. Assinatura de **termo de compromisso e de autorização**, declarando:

- 1)** Ter ciência de que a participação no Curso não implicará em qualquer ônus financeiro para o servidor, por ser integralmente patrocinado pela Assembleia, desde que ele tenha aproveitamento acadêmico e frequência regular que o habilitem à obtenção do certificado de conclusão do curso.
- 2)** Manifestar concordância com a OBRIGAÇÃO DA FREQUÊNCIA nas atividades acadêmico-pedagógicas do Curso e com os PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO, para a obtenção do certificado de conclusão do curso.
- 3)** Assumir a responsabilidade pessoal de RESSARCIR à ASSEMBLEIA dos valores pecuniários investidos em seu favor no Curso, em caso de ABANDONO DO CURSO, em qualquer fase, sem motivo justo devidamente comprovado e aceito pela Assembleia, ou na hipótese da não habilitação ao certificado de conclusão pelo NÃO ATENDIMENTO DO REQUISITO DA FREQUÊNCIA.
- 4)** Concordar que o VALOR UNITÁRIO/ALUNO PARA O RESSARCIMENTO, conforme definido no item anterior, será resultante da divisão do valor total do investimento no curso (remuneração docente, material didático e outros) pela quantidade de alunos matriculados.
- 5)** Autorizar a CONSIGNAÇÃO PELA ASSEMBLEIA, em folha de pagamento, do ressarcimento que por ventura lhe venha a ser atribuído em razão da ocorrência do previsto nos itens anteriores.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor Geral do ILP, ouvido, quando necessário, o Conselho Consultivo do ILP.

Natal, 17 de dezembro de 2013.

Professor Mizael Araújo Barreto
Diretor Geral do ILP